



Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de Novembro de 2024.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO:	Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim		
SETOR REQUISITANTE:	Diretoria Administrativa		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Cid Alencar Fassarela de Souza		
E-MAIL:	diretoria@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	TELEFONE:	28-35265610

1. Descrição do objeto:

Contratação de serviços referente às despesas de tarifas bancárias/serviços bancários compreendendo serviços de movimentação financeira, transferências, pagamentos, fornecimento de extratos e demais operações bancárias necessárias para a gestão dos recursos financeiros da Câmara Municipal de Vereadores de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Tipo de Contratação:

- () Prestação de Serviço não continuado; () Material de consumo;
() Obras e serviço de Engenharia; () Material permanente / equipamento.
(X) Prestação de Serviço continuado;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



2. Quantidade e especificações do serviço a ser contratado.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATSER
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS	20362

3. Justificativa da necessidade da contratação

3.1. Faz-se necessário a contratação da empresa especializada em prestação de serviços de tarifas bancárias, pois se trata de item fundamental para o desenvolvimento de qualquer atividade da instituição.

3.2. Tal providência se faz necessária tendo em vista a manutenção dos pagamentos aos servidores sendo que a tarifa constitui ônus.

3.3. A informação com relação a valores gastos no ano de 2024 é uma média a ser utilizada no ano de 2025 será fornecida pelo setor da Contabilidade da Câmara.

4. Previsão de data, locais, e horários para prestação dos serviços

4.1. Os serviços a serem contratados serão prestados nos mesmos modelos dos serviços anteriormente prestados no âmbito do processo de compras vigente, identificado sob o número 16.675/2023.

4.2. Entretanto, serão realizadas as devidas adequações às exigências e modificações introduzidas pela nova legislação, alterando as disposições anteriormente regidas pela Lei 8.666/1993, que incluem a observância de novos critérios e procedimentos, em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133/2021, garantindo o cumprimento dos princípios de legalidade, transparência e eficiência administrativa.

5. Responsável pela oficialização da demanda

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Conforme a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Diretoria-Geral
Cid Alencar Fassarella de Souza.
Diretor-Geral Administrativo

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”